

## AVISO

1. Nos termos e para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 47.º da Lei n.º 19/2012, de 8 de maio, torna-se público que a Autoridade da Concorrência recebeu, a 09-08-2022, uma notificação de uma operação de concentração de empresas apresentada ao abrigo do disposto no artigo 37.º do referido diploma.

2. A operação de concentração resulta da adjudicação pela Área Metropolitana do Porto (“AMP”) da prestação do serviço público de transporte regular de passageiros, por modo rodoviário, na unidade territorial “Norte Poente” (Lote 3), à Porto Mobilidade, Empresa de Transportes Públicos, Lda. (“Porto Mobilidade”), no âmbito do Concurso Público n.º 1/2020, para Aquisição do Serviço Público de Transporte Rodoviário de Passageiros da AMP (“Concessão”).

3. As atividades das empresas envolvidas são as seguintes:

- **Porto Mobilidade** – empresa do Grupo Transdev criada para participar no Concurso e execução do contrato de concessão da exploração de serviço público de transporte rodoviário de passageiros na AMP. O Grupo Transdev encontra-se ativo, em Portugal, entre outros, no setor do transporte rodoviário pesado de passageiros e de carga.
- **Concessão** – universalidade de direitos e obrigações sobre um conjunto de ativos afetos à exploração da prestação do serviço público de transporte rodoviário regular de passageiros na unidade territorial “Norte Poente” da AMP, correspondente ao Lote 3 do Concurso.

4. Quaisquer observações sobre a operação de concentração em causa devem identificar o interessado e indicar o respetivo endereço postal de e-mail e n.º de telefone. Se aplicável, as observações devem ser acompanhadas de uma versão não confidencial, bem como da respetiva fundamentação do seu carácter confidencial, sob pena de serem tornadas públicas.

5. As observações devem ser remetidas à Autoridade da Concorrência, no prazo de 10 dias úteis contados da publicação do presente Aviso, indicando a referência **Ccent/2022/38 – Porto Mobilidade / AMP**, para o email [adc@concorrenca.pt](mailto:adc@concorrenca.pt).